

Id:0F8BD3CD0EC40639



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços nº 006/2022.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022****VENCEDORA: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.162/000197****ASSUNTO: Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 006/2022.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL MARIA DO CARMO MELO NA AV. INÁCIO FARIAS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI.**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 006/2022

O Prefeito do Município de **Batalha - PI**, no uso de suas atribuições legais:**Considerando** a necessidade do objeto a ser contratado;**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;Resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa **DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ: 25.186.162/000197**; a qual foi declarada vencedora do certame, com o valor global de R\$ 2.906.405,30 (dois milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e cinco reais, trinta centavos).

Batalha - PI, 07 de outubro de 2022.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal de Batalha - PI

Id:030E6291C4EA065A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO**PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BATALHA-PI.****FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.****CONTRATADA: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ/MF sob o nº 33.154.867/0001-50,****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2022****AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado****CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.****CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.1110/2022.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).****FONTE DE RECURSO: 660.****DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022****VIGÊNCIA: 31/12/2022**

Id:01AB1D196760065B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO**PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BATALHA-PI.****FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.****CONTRATADA: MANDACARU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ/MF sob o nº 33.154.867/0001-50,****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2022****AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: José Luiz Alves Machado****CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.****CONTRATO: CONTRATO PE Nº 02.1110/2022.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.930,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais).****FONTE DE RECURSO: 500; 601.****DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022****VIGÊNCIA: 31/12/2022**

Id:089B78733B120594



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA – ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de Lei do legislativo n. 060/2021 de 02 de agosto de 2022, de autoria do Vereador Claudio Ferreira de Sousa, aprovado pela Câmara Municipal, o Prefeito municipal, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia – PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe e sobre a denominação a Rua José Rodrigues das Mercês (Sr. Bar) na Sede do Município de Cajueiro da Praia e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSE RODRIGUES DAS MERCES (SR.BAR) - a via pública sem denominação, situada na Sede do Município de Cajueiro da Praia, que tem início na Casa de farinha do Sr. Dede, passando ao lado da Escola de tempo Integral do Estado e findando no Campo de futebol Cobra Coral.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a sinalização da via pública de que trata a lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe de Carvalho Ribeiro**Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)**

Id:10EF19456C4E05D7

Secretaria de
Governo

**PORTARIA Nº 134/2022.**

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo de Chefe de Escritório de Teresina do Município de Cajueiro da Praia e dá Outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das Atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar, THIAGO DE CARVALHO RIBEIRO, Portador do CPF Nº 600.501.033-69 para Exercer a Função de Chefe de Escritório de Teresina Vinculado à Secretaria de Governo do Município de Cajueiro da Praia - PI.

Art. 2º- Esta Portaria Revoga as Disposições em Contrário e Entra em Vigor na Data de sua Assinatura.

Art. 3º - Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 12 de Agosto de 2022.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia.